



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2021**

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 201/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 047/2021- Tomada de Preços nº. 003/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Violeta, nº. 151, Bairro Vianópolis, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.628-194, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.591.188/0001-13, neste ato representada pelo procurador Sr. Wagner Martins Assis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.058.316-32, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de construção de dois portais nas entradas da cidade de Itapecerica-MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 25 de setembro de 2022 encerrando-se em 24 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 26 de outubro de 2022 encerrando-se em 25 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 531: 02.07.01.04.451.0027.1136-4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
ADM 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 15 de setembro de 2022.

**MARCUS VINICIUS ABILIO** Assinado de forma digital por MARCUS  
FARIA:05513289679 VINICIUS ABILIO FARIA:05513289679  
Dados: 2022.09.20 14:12:34 -03'00'

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Documento assinado digitalmente  
WAGNER MARTINS ASSIS  
Data: 16/09/2022 14:27:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**CONTRATADA: SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Sr. Wagner Martins Assis - CPF/MF nº. 113.058.316-32  
Procurador

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

**WELTON** Assinado de  
forma digital por  
**VIEIRA** WELTON VIEIRA  
**LEAO** LEAO  
Dados: 2022.09.20  
16:57:35 -03'00'

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto